Buenos Ayres e Chile. E o Mesmo Augusto Senhor Ha por bem que o Tenente General Barão da Laguna no caso de ter em seu poder os referidos papeis os devolva a esta Secretaria de Estado ou informe havendo inconveniente. Palacio do Rio de Janeiro 26 de Agosto de 1823. José Joaquim Carneiro de Campos

Havendo aqui chegado de Lisboa na Corveta de Guerra Oriador, o Conde de Rio Maior, assim como pouco antes pela Bahia no Brigue Forte de Mar o Marechal de Campo Luiz Paulino de Oliveira Pinto da Franca Mandado em Commissão por S. M. Fidelissima El Rey de Portugal e Algarves o Sr. D. João 6º bem para fazer cessar as hostilidades que ali praticavão as Tropas de Portugal e outro a fim de entrar em ajustes de conciliação, sem que contudo se mostrasse authorizado para o Reconhecimento da Independencia Politica e Integridade deste Imperio do Brazil, condição sine qua non S. M. Imperador esta resolvido a não entrar em conferencias e ajustes de conciliação quaisquer com o Governo Portuguez; Manda o Mesmo Senhor remetter a Junta do Governo Provisorio da Provincia de S. Pedro do Sul o Diario e N.º 73 do 2º do presente mez em que se acha transcripta a correspondencia que aqui teve logar por tal motivo necessaria entre o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e o mesmo Conde para intelligencia da dita Governo Provisorio. Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Setembro de 1823. José Joaquim Carneiro de Campos

Nesta conformidade se escreveu aos Governos Provisorios de S. Paulo, Sta Catharina, Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo, Sergipe del Rey, Maranhão, Piauhy, Ceará, R. Grande do Norte, Paraiba do Norte, Alagoas, Barão da Laguna